PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 205, de 29 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre a alteração do inciso IV do art.10º da Lei Municipal nº. 2.254, de 18 de agosto de 1992 e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2005, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 032/2005, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Ficam alteradas as disposições contidas no art. 10. da Lei 2.254 de 18 de agosto de 1992, passando a ter a seguinte redação:

Art. 10 -

II -

III-.....

IV- Diretor de Escola - Licenciatura Plena e Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e experiência docente de no mínimo 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de dezembro de 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal